



**PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS PÚBLICAS,  
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA**

**Projeto de Lei nº 023 de 24 de abril de 2014.**

**AUTOR:** Poder Executivo.

**EMENTA:** “Inclui META/PROJETOS no Plano Plurianual 2014-2017, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2014 e na Lei Orçamentária Anual de 2014; autoriza a abertura de Crédito Especial no montante de R\$ 454.793,46 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil e setecentos e noventa e três reais e quarenta e seis centavos) e dá outras providências”.

**RELATOR:** Clério Alcindo Schley

**RELATÓRIO**

O Executivo Municipal encaminhou a esta Casa legislativa, o presente Projeto de Lei, com o objetivo de incluir no orçamento municipal o valor acima transcrito que será utilizado para construir uma Unidade Básica de Saúde Central, com área de 267,25m<sup>2</sup>, na Avenida Pinheiro.

**PARECER**

O Município de Passa Sete foi contemplado com o repasse promovido pela União, por intermédio do Ministério da Saúde no valor de R\$ 408.000,00, ficando a cargo do Município a contrapartida de R\$ 46.793,46, totalizando o valor de R\$ 454.793,46 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil e setecentos e noventa e três reais e quarenta e seis centavos), que serão destinados à construção de uma Unidade Básica de Saúde Central.

O artigo 95, inciso V, da Lei Orgânica Municipal dispõe que: “Art. 95: São vedados: V – Abertura de crédito suplementar ou especial, sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes”.

No presente caso, portanto, para que o município possa realizar o processo licitatório da obra, deverá primeiramente incluí-la nas leis orçamentárias municipais, (PPA 2014/2017, na LDO 2014 e na LOA 2014) nas quais deverão constar a previsão e execução da obra, bem como os valores disponíveis para tal finalidade.

Assim sendo, os membros desta Comissão, a teor do artigo 74 do Regimento Interno da Câmara Municipal, após se reunirem e analisarem o projeto em questão observaram que atende todos os requisitos necessários no que tange aos aspectos orçamentários e financeiros, emitindo parecer de que o projeto de lei é passível de discussão e votação pelo plenário.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Passa Sete, aos vinte e oito dias do mês de abril de 2014.

CLÉRIO ALCINDO SCHLEY - PMDB  
Presidente/Relator

ROMÁRIO ROHERS - PMDB  
Vice-Presidente

ALZEMIRO DE VARGAS - PTB  
Membro